



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

EDITAL N° 21/2026 CÂMPUS FORMOSA/ IFG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG torna pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **15** vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Técnico Integrado em Edificações – Proeja (06 vagas); Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática – Proeja (02 vagas), Técnico Integrado em Saneamento (05 vagas) e Bacharelado em Engenharia Civil (02 vagas)** do IFG/Câmpus Formosa. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme os quadros do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do termo de compromisso e do plano de atividades de estágio devidamente assinados via SUAP pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Formosa em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;

2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **24/08/2026 à 28/08/2026**, em conformidade com o cronograma constante no item 13 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser feitas na **GEPEX** nos horários estabelecidos no cronograma constante no item 13 deste Edital.

4.2 - O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição (Anexo II), sua preferência de orientador/supervisor de estágio, conforme o quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.2.1. Considerando que a definição do orientador/supervisor está condicionada à classificação dos candidatos e à disponibilidade de vagas por orientador/supervisor, recomenda-se que o candidato indique mais de uma opção de preferência, atentando para o fato dos orientadores/supervisores possuírem relação direta com o curso do candidato.

4.3 - Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (ANEXO II); declaração de disponibilidade (ANEXO III); **para os que vão concorrer por reserva de vagas** devem entregar a **autodeclaração de candidato preto ou pardo** (ANEXO IV) e/ou a documentação comprobatória exigida para a condição de pessoa com deficiência. Os documentos deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados na GEPEX do Câmpus, no prazo estipulado no item 13 deste Edital.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

5.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades especificadas no Anexo I deste Edital, com acompanhamento e avaliação do professor orientador/supervisor, no horário indicado no Anexo I. As atividades serão compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.

5.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do termo de compromisso de estágio.

5.3 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.

5.4 – Elaborar e entregar o relatório final das atividades em um prazo máximo de 90 dias após o término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

5.5 - Preencher e entregar as fichas de avaliação e autoavaliação do estágio, juntamente com o relatório final.

6 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 – As atividades e a duração diária do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

6.2 – O termo de compromisso de estágio deverá estabelecer as datas de início e término das atividades, observando a carga horária total prevista para cada curso e a jornada estabelecida no Anexo I deste Edital, de modo a assegurar o cumprimento integral da carga horária de estágio obrigatório.

7 – DAS VAGAS

7.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 15 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Técnico Integrado em Edificações – Proeja (06 vagas); Técnico Integrado em Manutenção e Suporte de Informática – Proeja (02 vagas), Técnico Integrado em Saneamento (05 vagas) e Bacharelado em Engenharia Civil (02 vagas)** do IFG/Câmpus Formosa para prática de estágio obrigatório não remunerado e de forma presencial, conforme condições definidas no quadro do Anexo I deste Edital.

8 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

8.1 – O IFG reserva 40% (quarenta por cento) das vagas deste Edital para contemplar ações afirmativas, restando 60% (sessenta por cento) das vagas para livre concorrência. Das vagas reservadas, 30% destinam-se a candidatos que no momento da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, em consonância com o disposto no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e 10% a candidatos com deficiência estabelecidas na Lei 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.

8.2 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.

8.3 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.

8.4 – Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.5 – Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II) e enviar o laudo médico atualizado para o e-mail: gepex.formosa@ifg.edu.br. Caso contrário, concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

8.6 – Não havendo candidatos com deficiência, as vagas serão convertidas para a ampla concorrência.

8.7 – Os candidatos vinculados às cotas étnico/raciais deverão marcar no ato da inscrição do formulário (ANEXO II) a opção "**reserva de vagas**" e preencher a autodeclaração de candidatos pretos/as e pardos/as (ANEXO IV). **A autodeclaração será validada por meio do resultado da banca de heteroidentificação realizada no momento do ingresso no curso.**

8.8 – Ficam reservadas a candidatos pretos e pardos trinta por cento das vagas oferecidas neste Edital, conforme Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

8.9 – A reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

8.10 – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos:

8.11 – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

8.12 – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

8.13 – A reserva de vagas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos consta no Anexo I, quadro de vagas, onde o total de vagas correspondentes à reserva para cada área de estágio oferecida está explícito.

8.14 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos aqueles que indicarem essa opção no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.15 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

8.16 – A convocação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

8.17 – Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.18 – Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.19 – Na hipótese de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo classificado na posição imediatamente posterior.

8.20 – Na hipótese de não haver número suficiente de autodeclarados pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.21 – Cabe à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus com o apoio da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG - CPPIR, a análise dos recursos, em última instância, avaliando os registros da sessão de avaliação.

8.22 – Caberá recurso contra a análise da reserva de vagas.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta por um representante do departamento de áreas acadêmicas envolvido, um representante dos supervisores de estágio e um representante da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa.

9.2 – Compete à banca de avaliação a análise da documentação dos candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3 – A classificação se dará a partir do **percentual de conclusão do curso, conforme documento acadêmico fornecido pela CORAE à banca examinadora**. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

9.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

9.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar, considerando o **coeficiente de aproveitamento escolar, conforme documento acadêmico fornecido pela CORAE à banca examinadora**. A classificação será em ordem decrescente;

9.4.2 – 2º - O discente que tiver a **maior idade** conforme documentação apresentada.

9.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

9.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 15 (quinze) dias, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – A interposição de recurso (ANEXO V) contra os resultados deverá ser protocolada na GEPEX do Câmpus Formosa, conforme período definido no cronograma constante no item 13 deste Edital.

10.2 – Os recursos deverão ser preenchidos por meio de formulário próprio (Anexo V) e deverão ser entregues na GEPEX.

10.3 – Os recursos impetrados fora do prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo V serão indeferidos.

10.4 - Cabe à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus a análise dos recursos em última instância, com o apoio da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG – CPPIR, em casos de recursos contra decisões das comissões de heteroidentificação.

10.5 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

11.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

11.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

11.4 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

12 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

12.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizada mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Formosa, conforme a Lei nº 11.788/2008.

12.2 – O estágio será desenvolvido de forma presencial, no IFG.

12.3 – As atividades serão desenvolvidas a partir de 08/09/2026, pelo período necessário ao cumprimento da carga horária total prevista para cada curso, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no plano de atividades de estágio, documento que será anexado ao termo de compromisso de estágio.

13 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

13.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Cronograma de atividades.

Etapas	Período
Divulgação do Edital.	24/08/2026
Inscrição dos candidatos.	24/08/2026 a 28/08/2026 Das 9h às 20h, na GEPEX
Análise da banca avaliadora.	31/08/2026
Avaliação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as se	31/08/2026

houver.	
Resultado preliminar.	01/09/2026
Protocolo de recursos.	02/09/2026
Análise dos recursos.	03/09/2026
Divulgação do resultado final.	04/09/2026
Formalização e assinatura do termo de compromisso de estágio e plano de atividades de estágio.	08/09/2026 a 14/09/2026
Período de desenvolvimento das atividades de estágio.	08/09/2026 até o cumprimento da carga horária total prevista para cada curso, conforme Anexo I deste Edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Formosa o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

14.2 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

14.3 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

14.4 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

14.5 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

14.6 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa e/ou na Coordenação de Interação Escola-Empresa pelo e-mail: cosiee.formosa@ifg.edu.br.

14.7 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

14.8 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa.

Formosa-GO, 24 de Agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Bruno Quirino Leal
Diretor Geral do Câmpus Formosa

(Assinado eletronicamente)

Alécio Junior Mattana
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG Câmpus Formosa

(Assinado eletronicamente)

Fabiana Pereira Oliveira da Silva
Coordenadora de Interação Escola-Empresa

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - PROEJA

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Nome do supervisor/orientador	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
1	1	0	2	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - PROEJA	IFG	4h/dia; 20h/semana	200	Marcos Gomes Araújo	Suporte aos laboratórios de informática; Manutenção ao parque computacional e a rede de dados do Câmpus;	Vespertino 13h às 17h

AC: Ampla concorrência.

PP: Pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência.

QUADRO DE VAGAS Técnico Integrado em Edificações - PROEJA

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Nome do supervisor/orientador	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
3	2	1	6	Técnico Integrado em Edificações - PROEJA	IFG (Laboratório de Desenho)	4h/dia; 20h/semana	200	Divino Gabriel Lima Pinheiro	Atividades relacionadas a projetos e ao uso de AUTOCAD.	Vespertino 14h às 18h

AC: Ampla concorrência.

PP: Pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência.

QUADRO DE VAGAS Técnico Integrado em Saneamento

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Nome do supervisor/orientador	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
2	0	0	2	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semana	240 horas	Nayara Luiz Pires	Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de métodos analíticos para análise de água, bem como na realização de atividades práticas, laboratoriais e de pesquisa relacionadas à área de Saneamento.	Vespertino 14h às 18h
1	1	1	3	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semana	240 horas	Vinicius Silva Pinto	Aspectos teórico-práticos relacionados às análises físico - químicas.	Vespertino 14h às 18h

AC: Ampla concorrência.

PP: Pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência.

QUADRO DE VAGAS Bacharelado em Engenharia Civil

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Nome do supervisor/orientador	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
1	0	0	1	Engenharia Civil	IFG (Laboratório de Materiais de Construção Civil)	5h/dia; 25 h/semana	300 horas	Divino Gabriel Lima Pinheiro	Atividades de acompanhamento de aulas, preparo de ensaios, manutenção e operação de equipamentos.	Vespertino 13h às 18h
1	0	0	1	Engenharia Civil	IFG (Laboratório de Mecânica dos Solos)	5h/dia; 25 h/semana	300 horas	Divino Gabriel Lima Pinheiro	Atividades de acompanhamento de aulas, preparo de ensaios, manutenção e operação de equipamentos.	Vespertino 13h às 18h

AC: Ampla concorrência.

PP: Pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO POR: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas

I – Dados do Estágio

Edital: 21/2026

Câmpus Formosa - Local do Estágio: IFG

Supervisor/orientador do Estágio:

1ª opção: _____ 2ª opção: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial Completo: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Autodeclaração de cor ou raça: _____

Indicação de deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Curso: _____

Matrícula: _____

Formosa-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Formosa-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Discente

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PRETO OU PARDO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) a vagas no Processo Simplificado para Seleção de Estagiários (Edital nº 21/2026), para o Curso de _____, Câmpus FORMOSA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018), na categoria de candidato que se autodeclara preto ou pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO, REALIZADA NO ATO DESTA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada e validada, em dia específico conforme cronograma de acordo com o Edital nº 21/2026.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha eliminação neste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que “Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, o qual estabelece: “Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio”, Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

Formosa-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: 21/2026

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno: _____

Recorte aqui -----

RECIBO:

I – Dados do Estágio

Edital: 21/2026

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Recebido em: ____/____/____

ASSINATURA GEPEX

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiana Pereira Oliveira da Silva, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIAFG2 - FOR-CIEE, em 24/08/2026 18:16:35.
- Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA, em 24/08/2026 17:24:49.
- Alecio Junior Mattana, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 24/08/2026 12:45:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 806891
Código de Autenticação: 171fd06478



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9471 (ramal: 9471)